



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 242 de 05 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre os Planos Regionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), para implementação da RAPS no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I-** A Lei N.º 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- II-** A Lei Complementar N.º 465, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências;
- III-** O Decreto Federal N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV-** A Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- V-** A Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VI-** A Resolução CES Nº 14, de 14 de dezembro 2011, publicada do Diário Oficial do Estado nº 25704, de 16/12/2011, páginas 60 a 63, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental;
- VII-** A Proposição Operacional CIR Norte Matogrossense Nº 009 de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Plano Regional da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Região Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- VIII-** A Proposição Operacional da CIR Alto Tapajós nº 008 de 18 de setembro de 2013, referente à aprovação do Plano Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) dos municípios da Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de MT;
- IX-** A Proposição Operacional CIR Noroeste Matogrossense Nº 17 de 26 de setembro de 2013, que propõe a homologação do Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

- X-** A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 020 de 18 de setembro de 2013, Plano Regional da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS para Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- XI-** A Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense Nº 044/2013 de 18 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a Aprovação do Plano da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- XII-** A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 008 de 10/10/2013 – Propõe a Aprovação dos Projetos Regional da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Regional de Saúde Araguaia Xingu;
- XIII-** A Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº 017 de 14 de outubro de 2013, Propõe sobre a aprovação do Projeto da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, da Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;
- XIV-** A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 017 de 24 de outubro de 2013, Propõe aprovar o Plano da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;
- XV** – Proposição Operacional CIR Norte Araguaia Karajá Nº 013 de 25 de novembro de 2013, referente ao Plano da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de Mato Grosso;
- XVI** – A Proposição Operacional CIR Sudoeste Matogrossense Nº 023 de 31 de setembro de 2013, que propõe aprovar o Plano da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- XVII** – A Proposição Operacional CIR Oeste Matogrossense Nº 17 de 08 de outubro de 2013, que propõe aprovar o Plano da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- XVIII** - Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 056 de 25 de novembro de 2013, referente ao Plano da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Região de Saúde Teles Pires estado de Mato Grosso;
- XIX** – Proposição Operacional CIR Vale do Arinos Nº 015 de 19 de novembro de 2013, referente ao Plano da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Região de Saúde Vale do Arinos estado de Mato Grosso;
- XX** – Proposição Operacional CIR Centro Norte Matogrossense Nº 028 de 19 de novembro de 2013- Plano da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Região de Saúde Centro Norte Matogrossense estado de Mato Grosso;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

XXI - Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 013 de 15 de outubro de 2013, referente ao Plano da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Região de Saúde Vale do Peixoto estado de Mato Grosso;

XXII - A necessidade de adotar medidas para assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência à clientela portadora de transtorno mental e dependentes de álcool e outras drogas.

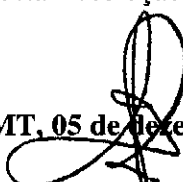
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos Regionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), para sua implementação nas seguintes Regiões de Saúde do estado de **Mato Grosso**:

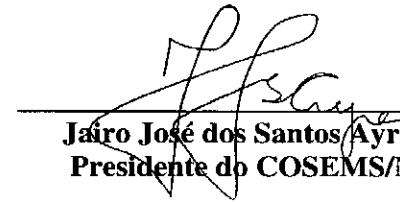
- a) Região de Saúde Alto Tapajós,
- b) Região de Saúde Araguaia Xingu;
- c) Região de Saúde Centro Norte Matogrossense
- d) Região de Saúde Garças Araguaia;
- e) Região de Saúde Norte Matogrossense;
- f) Região de Saúde Noroeste Matogrossense;
- g) Região de Saúde Norte Araguaia Karajá;
- h) Região de Saúde Médio Norte Matogrossense;
- i) Região de Saúde Médio Araguaia;
- j) Região de Saúde Sudoeste Matogrossense;
- k) Região de Saúde Sul Matogrossense.
- l) Região de Saúde Oeste Matogrossense
- m) Região de Saúde Teles Pires
- n) Região de Saúde Vale do Peixoto
- o) Região de Saúde Vale do Arinos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.


Jorge Araújo Lafetá Neto
Secretário de Estado de
Saúde de Mato Grosso

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

